DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Terça-feira, 10 de outubro de 2017 | Ano I | Edição nº 108 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER LEGISLATIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Resoluções**

CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
ESTADO DE SÃO PAULO
site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Resolução nº. 05/2017

Autoriza despesas com viagem cultural a ser realizada por alunos da Escola Joaquim Silvio Nogueira e responsáveis.

O Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO.**

Art. 1º - Fica autorizada a realização de despesas, dentro da dotação orçamentária da Escola do Legislativo, para a viagem cultural ao Museu Catavento, em São Paulo/SP, que ocorrerá no dia 20 de outubro.

Parágrafo Único - Entende-se como despesas para este Ato, gastos com alimentação, entradas ao museu (se necessário), e outras que vieram a ocorrer em função da viagem.

Art. 2º - Referida viagem faz parte da programação do Projeto Ponte, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 4º, do Ato nº 16/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 06 de Outubro de 2017.

Paulo Roberto Silingardi - Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Elton Marangoni R. de Assis - Diretor da Câmara